



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRASTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

LENILSON FERREIRA BRITO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5874770 PC/PA

CPF 004.225.622-46 DATA NASCIMENTO 25/10/1991

FILIAÇÃO
ANTONIO MARIA DA CUNHA
BRITO
ROSINEIDE FERREIRA
BRITO

REGISTRO: 07301025079 VALIDADE: 16/01/2024 1ª HABILITACAO: 16/07/2019

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2115186554

OBSERVAÇÕES

Lenilson Ferreira Brito
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSAO: 05/08/2020

Mauro Lima Andrade
ASSINATURA DO EMISSOR

00840591636
PA279064257

PROIBIDO PLASTIFICAR 2115186554

PARÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conta do Mês
01/2021

Vencimento
25/01/2021

Conta Contrato
11726267



Dados do cliente
OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANCA

R. TRUBA ESCO, S/Nº
VILA ACRITILOR OSOZO 000 VISEU PA
Inscrição de Registro: 11750893
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1
Tipo de Tarifa: COMERCIAL RORORLA
Classificação: Residência Pleno
Perdas no Ramal(kWh): 0,00

CNPJ: 05.321.575/0009-87
Tensão Nom.: 220 V B1
UI/Seq: VS110001-810
Inscrição: 24010222644
Fator de Potência: 0

Datas

Emissão: 18/01/2021 Apresentação: 18/01/2021 Previsão próxima leitura: 17/02/2021

Demonstrativo de Faturamento

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
CONSUMO	314	0,703210	220,79
Atividade Band. Amarela			2,44
Atividade Band. Vermelha			8,22
ICMS			80,45
PIS			1,76
COFINS			8,11
Itens Financeiros			
Imp. Hom. Pub. Prod. Munic.			17,52
IMB Post. Utiliz. B			15,00

Total a pagar: **R\$ 374,29**

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	211,32	38,0000	80,45
PIS	211,32	0,8253	1,76
COFINS	211,32	3,8551	8,11

Reservado ao Fisco

2014120200161212801501838000011

Período Fiscal: 18/01/2021
Número do Programa Social

Histórico do Consumo (kWh)

	Jan	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
CONSUMO	240	232	253	182	305	219	217	292	483	473	350	311	314

Informações do consumo do mês - Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	18/12/2020	18/01/2021	31	2750/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
Atividade	4.601	4.917	314	0,703210

Revisão de Vencimento

Informações para o cliente

* Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 19/12 - 31/12 Amarela: 01/01 - 18/01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

TÍTULO DE DOAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 0030/2005
PROCESSO Nº _____

O _____
Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará.
Faz saber que tendo _____
_____, residente em _____
_____ requerido por DOAÇÃO, de um terreno do
Patrimônio Municipal com _____ de Frente, _____ de
Fundo, Lado Direito _____ Metros, lado Esquerdo _____ de
Metros, ocupando uma área de _____
confinantes pela Frente com _____
pelo Lado Direito com _____
pelo Lado Esquerdo com _____
e pelos Fundos com _____

Artigo 1º- Havendo sido preenchido as formalidades legais, foi -lhe deferido pelo
Prefeito Municipal de Viseu, no dia _____ de _____ de
20 _____ o requerimento concedendo-lhe por Espaço e dito lote de
Terreno mediante as seguintes condições:

§1º- Fica o dito requerente por si e seus herdeiros a responder em juízo, em
caso de algum invocar prejuízo decorrente desta alienação, devendo
ser feita em competente ação.

§2º- Obriga-se a não vender ou trocar pelo prazo de 03 (três) anos ou por
qualquer meio alienar o dito terreno, sem preceder licença do Prefeito.
Sob pena de anulação de alienação, e ainda pagamento de multas em
favor deste município em 10 (dez) vezes o valor da multa.

§3º- O Proprietário e sucessores, sob pena de perder o domínio útil, não
podem efetuar qualquer benfeitoria no imóvel sem pagar as devidas
taxas exigidas pela lei municipal.



§4º - O Proprietário e sucessores sob pena de pagar multa e perder o domínio útil se não cercar em sua totalidade o terreno doado e se dentro de um ano não tiver cultivado em sua maior parte ou dentro de três anos não tiver edificado completamente.

§5º - Ceder, em decisão judicial, ou embaraço de qualquer espécie, o terreno que for preciso para alargamento ou abertura de longradouro e vias públicas ou necessárias alguma obra de utilidade municipal, podendo reclamar indenização.

§6º - O domínio útil do dito terreno somente ser transferido em casa em partilha, por falecimento do donatário, ficando os herdeiros obrigados a eleger um cabecel que responda pelos foros décimas, ficando salva à Prefeitura o direito de cobrar integralmente os imposto devidos.


Artigo 2º - Em tendo o proprietário _____ assinado o respectivo termo em livro próprio, aceitando as condições que ficam mencionadas, obrigando para isso, bens presentes e futuros, ficando a Prefeitura com hipoteca legal sobre o terreno doado e benfeitorias e para constar, foi passado o presente título de doação e comodato que será pelo Sr. Prefeito assinado e subscrito pelo Secretário Municipal, ficando registrado no livro respectivo. Eu, Secretário Municipal de Administração, subscrevo-

Dado e Passado, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Viseu aos _____ de _____ de 20__.

Registrado às Fís _____ do livro respectivo.

Em _____ de _____ de 20__

Secretário de Administração


Ricardo Andrade da Silva
Vice-Prefeito
CPF: 266.222.891-15

Prefeito Municipal

Recebi da Secretaria Municipal de Viseu, o Presente Título de Doação.





Pe. Francisco de S. Ribeiro
CPF: 330.937.772-20
Donatário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

TÍTULO DE DOAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 0030/2005
PROCESSO Nº 451/2007

O Exmº Sr. João Alfredo Maia Fernandes
Prefeito Municipal de Viseu, Estado do Pará.
Faz saber que tendo obras sociais da Diocese de Bragança, Paróquia de
Srta de Nazaré, residente em rua da Matriz, Centro de Viseu
Pará requerido por DOAÇÃO, de um terreno do
Patrimônio Municipal com 42:00 metros de Frente, 42:00 metros de
Fundo, Lado Direito 70:00 Metros, lado Esquerdo 70:00
Metros, ocupando uma área de 2:940:00 metros quadrados
confinantes pela Frente com Rua de Srta da Conceição - Itocajá, Viseu
pelo Lado Direito com Paróquia de Nossa Senhora do Carmo
pelo Lado Esquerdo com rua da São José
e pelos Fundos com Rua Professor João

Artigo 1º- Havendo sido preenchido as formalidades legais, foi-lhe deferido pelo
Prefeito Municipal de Viseu, no dia 25 de fevereiro de
2008 o requerimento concedendo-lhe por Espaço e dito lote de
Terreno mediante as seguintes condições:

- §1º- Fica o dito requerente por si e seus herdeiros a responder em juízo, em
caso de algum invocar prejuízo decorrente desta alienação, devendo
ser feita em competente ação.
- §2º- Obriga-se a não vender ou trocar pelo prazo de 03 (três) anos ou por
qualquer meio alienar o dito terreno, sem preceder licença do Prefeito.
Sob pena de anulação de alienação, e ainda pagamento de multas em
favor deste município em 10 (dez) UFIR.
- §3º- O Proprietário e sucessores, sob pena de perder o domínio útil, não
podem efetuar qualquer benfeitoria no imóvel sem pagar as devidas
taxas exigidas pela lei municipal.





§4º- O Proprietário e sucessores sob pena de pagar multa e perder o domínio útil se não cercar em sua totalidade o terreno doado e se dentro de um ano não tiver cultivado em sua maior parte ou dentro de três anos não tiver edificado completamente.

§5º- Ceder, em decisão judicial, ou embaraço de qualquer espécie, o terreno que for preciso para alargamento ou abertura de longradouro e vias públicas ou necessárias alguma obra de utilidade municipal, podendo reclamar indenização.

§6º- O domínio útil do dito terreno somente ser transferido em casa em partilha, por falecimento do donatário, ficando os herdeiros obrigados a eleger um cabecel que responda pelos foros décimas, ficando salva à Prefeitura o direito de cobrar integralmente os imposto devidos.

Artigo 2º- Em tendo o proprietário Obra Soc. Dico. Brag., Paróq. It.
Ita de Paróq. assinado o respectivo termo em livro próprio, aceitando as condições que ficam mencionadas, obrigando para isso, bens presentes e futuros, ficando a Prefeitura com hipoteca legal sobre o terreno doado e benfeitorias e para constar, foi passado o presente título de doação e comodato que será pelo Sr. Prefeito assinado e subscrito pelo Secretário Municipal, ficando registrado no livro respectivo. Eu, Secretário Municipal de Administração, subscrevo-

Dado e Passado, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Viseu aos 25 de Dezembro de 2008.

Registrado às Fls 016 do livro respectivo.

Em 26 de Dezembro de 2008

Secretário de Administração


Ricardo José da Silva
Vice-Prefeito
CPF: 266.772.891-15
Prefeito Municipal

Recebi da Secretaria Municipal de Viseu, o Presente Título de Doação.






CPF: 339.937.772-20



CERTIDÃO NEGATIVA

Informações do Contribuinte

REDUZIDO - INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 5520 - 02.06.001.0060.001	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL) OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA 01	CPF/CNPJ 05.321.575/0001-20
--	---	---------------------------------------

Endereço do Fato Gerador - Imóvel

LOGRADOURO RUA RUA PRINCIPAL	NÚMERO	EDIFÍCIO	APTO. / SALA	COMPLEMENTO
BAIRRO VILA DO ITAÇU	CEP	MUNICÍPIO UF VISEU PA	LOTEAMENTO	QUADRA LOTE

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO AVN PRACA MATRIZ	NÚMERO S/N	Nº DO CEP 68600000	BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO VISEU	UF PA	EDIFÍCIO	APTO. / SALA

NOME DO REQUERENTE OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE	Nº. DOCUMENTO 05.321.575/0001-20
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 12/03/2021

Data de Validade: 12/06/2021

De acordo com a Lei Municipal nº 415, de 28 de Dezembro de 2010, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura Municipal de Viseu, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em noventa (90) dias.

Conforme lei 415/2010, Art. 17, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Viseu(PA), 12 de MARÇO de 2021

Eraldo Soares de Sousa
Chefe de Setor de Tributação e Fiscalização
Portaria Nº 004/2021

CARTÓRIO OSCIMAR FERNANDES – 2º Ofício

Av. Visconde do Rio Branco, nº 1.994, Centro – Bragança-Para-Brasil. Fone 3425 2701 – CEP 68.600-000 Bragança
Títulos e Documentos - Registro Pessoas Jurídicas - Protesto de título Tabelionato

Paulo José Gonçalves Fernandes
Tabelião



Pedro Lúcio Gonçalves Fernandes
Substituto



1º traslado

Livro 210

Folhas 48

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: Obras Sociais da Diocese de Bragança.

SAIBAM, quantos virem este público instrumento de procuração, que aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Bragança, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 2º Ofício, compareceu como outorgante: **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA**, entidade inscrita no CNPJ sob nº 05.321.575/0001-20 (matriz), com sede nesta cidade de Bragança-PA, representada neste ato, por seu vice presidente, Monsenhor **GERENALDO MESSIAS BEZERRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, Sacerdote, portador da Cédula de Identidade nº 1477787 SSP-AP e do CPF nº 255.485.902-78, residente e domiciliado à Praça da Catedral, nº 368, bairro Centro, nesta cidade Bragança-PA; reconhecido por mim tabelião, em virtude dos documentos apresentados, do que eu dou fé. E, perante mim, por ele foi dito que, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **LENILSON FERREIRA BRITO**, brasileiro, solteiro, padre, portador da Cédula de Identidade nº 5874770 PC-PA e do CPF nº 004.225.622-46, residente e domiciliado na Vila da Açudeua, município de Viseu-PA; a quem confere poderes para representar a entidade outorgante, perante o Banco do Estado do Pará S/A, agência 0036, da cidade de Viseu-PA, para movimentar conta corrente nº 97.231-2, em nome de Obras Sociais da Diocese de Bragança – Paróquia São Francisco de Assis – sob CNPJ nº 05.321.575/0001-20 e junto ao Banco Bradesco S/A, agência 6671, desta cidade de Bragança-PA, para movimentar a conta corrente nº 000.079, em nome de Obras Sociais da Diocese de Bragança – Paróquia São Francisco de Assis – sob CNPJ nº 05.321.575/0001-20, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo à operação, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos, suscar/conta ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, aplicar e efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, liberar arquivo de pagamento no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma pessoa titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos, consulta de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA, receber e usar cartão de crédito e débito, autorizar débitos em conta, movimentar todas as transações através do gerenciado financeiro, e usar, ainda, dos poderes “ad-extra”, junto as repartições e autarquias municipais, inclusive casas bancárias, finalmente, tudo praticar, promover e assinar, para o fiel e cabal desempenho do presente mandato e substabelecer. Procuração feita sob minuta apresentada. E, de como assim disse dou fé. Ficam dispensadas as testemunhas. a) Paulo José G. Fernandes, Tabelião Oficial, Bragança-PA, 25 de janeiro de 2021. Era o que continha nesta procuração. Eu, _____, Tabelião Oficial, que esta conferi, a subscrevo e assino em público e raso.



Bragança-PA, 25 de janeiro de 2021.
Em testemunho _____ da verdade

Paulo José Gonçalves Fernandes
Tabelião



DIOCESE DE BRAGANÇA

DOM LUÍS FERRANDO
POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
ADMINISTRADOR APOSTÓLICO DE BRAGANÇA DO PARÁ

AOS QUE ESSA NOSSA PROVISÃO VIREM, SAUDAÇÕES, PAZ E
BENÇÃOS NO SENHOR;

Fazemos saber que, atendendo às qualidades que concorrem na pessoa do Reverendo PADRE LENILSON FERREIRA BRITO, havemos por bem nomeá-lo PÁROCO da PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, na Vila Açaitéua, município de Viseu - PA, pelo tempo que decorrer desta data até não mandarmos o contrário; e servirá à glória de Deus e ao bem das almas, administrando santamente os Sacramentos, instruindo todos os fiéis nas Verdades da Fé Católica, e com todos os poderes e todas as obrigações contidas no Código do Direito Canônico e emanadas pela Santa Sé Apostólica.

Dada e passada em Bragança, residência episcopal, *Dia de Reis*, em 06 de janeiro de 2021.

Dom Luis Ferrando
Dom Luis Ferrando
Administrador Apostólico de Bragança do Para

com Selo de
Segurança

Data da posse: *07 de Fevereiro de 2021*

Administrador Apostólico ou Delegado Episcopal: *Luís Ferrando, Episcopo de S. Bragança*

Neo-paroeco: *Padre Lenilson Ferreira Brito*

Testemunha 1: *Maris Rêgia da S. Vasconcelos*

Testemunha 2: *Luís Almi de Rosário*

[Handwritten signatures in blue ink]